



**CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE**

Ofício nº: 16/2024

Malhada dos Bois, 19 de março de 2024.

A sua Excelência

**Augusto César aguiar Dinizio**

Prefeito Municipal de Malhada dos Bois.

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo nº05/2024

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente para encaminhar a vossa Excelência o projeto de decreto Legislativo nº 05/2024 de 19 de março de 2024, de autoria do poder executivo municipal. Aprovada na Sessão do dia 19 de março de 2024, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade, elevo votos de estima e consideração

Atenciosamente

**LENALDO SANTANA SANTOS**

**Presidente do Poder Legislativo Municipal.**

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois/Sergipe-CEP: 49.940-000

CNPJ:32.727.695/0001-02

E-mail: camaramunicipal.malhadaa@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024**

**DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Malhada dos Bois  
TRAMITAÇÃO  
 APROVADO  REJEITADO  
Em: 19/03/24 Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE TÍTULO  
DE CIDADÃO  
MALHADENSE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS – ESTADO  
DE SERGIPE APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Concede título de cidadão malhadense ao Senhor **JURACI FEITOSA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único.** O Título de que trata o presente artigo, será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da Sr. **JURACI FEITOSA**, pelo seu exemplo de homem e o trabalho desenvolvido no município de Malhada dos Bois.

**Art. 3º**- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Malhada dos Bois, 19 de março de 2024.

**EDINALDO JOSÉ SANTOS PANTA**

**VEREADOR/AUTOR**